



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1632 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 430.040,10 (quatrocentos e trinta mil, quarenta reais e dez centavos), para os fins que especifica.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal Lei nº 1576, de 16 de dezembro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 430.040,10 (quatrocentos e trinta mil, quarenta reais e dez centavos), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações no montante de R\$ 61.452,30 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) consignadas no Orçamento de 2023, conforme Anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação no montante de R\$ 368.587,80 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a movimentações nos saldos das dotações criadas pelo presente Crédito Adicional Especial, sempre que necessário, para receber suplementações advindas de outras origens.

**Art. 5º** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa da LOA 2023, os quais serão modificados independente de nova publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 31 de outubro de 2023.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

"Publicada em 31/10/23  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"  
Lucas Castro - M77



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330036903800390073003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

			<i>RS\$,00</i>
<i>CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</i>	<i>NATUREZA DE DESPESA</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
03.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.222 - Micro Polo Regional Litoral Sul	3.3.93.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.621.0000.0024 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. GOV ESTADUAL - PORTARIA 169- R/2022	R\$ 368.587,80
		1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	R\$ 61.452,30
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 430.040,10</b>

"Publicada em   /  /    
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"





**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO**

			<i>RS1,00</i>
<i>CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</i>	<i>NATUREZA DE DESPESA</i>	<i>FONTE DE RECURSO</i>	<i>VALOR</i>
03.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0038.2.160 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.46.03 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	R\$ 61.452,30
		<b>TOTAL</b>	<b>RS 61.452,30</b>

f

"Publicada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"